



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.423 DE 14 DE MAIO DE 2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	07	Serviços de Obras, Públicos, Hab Urbanismo
Subunidade:		
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0013	Planejamento Urbano
Atividade:	2.053	Manutenção e Ampliação da Limpeza Pública
	3390 36	Outros Serviços de TerceirosR\$ 4.000,00
TOTAL:		R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0202	0031	3390 39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: ...	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO
DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO
INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM**

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 14 de maio de 2007.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.